



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 0145/2.025
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal



São José da Barra, 15 de maio de 2.026

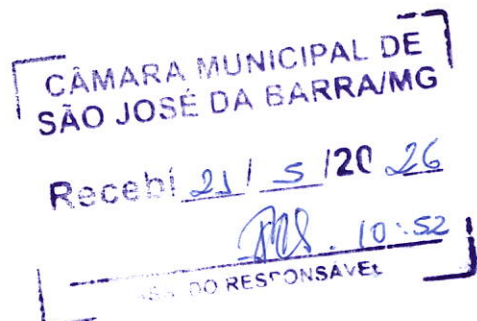
Senhor Presidente,

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar o incluso Projeto de Lei Complementar que **“Cria as funções gratificadas de agente de contratação e membros da equipe de apoio para atuação no SAAE, e dá outras providências”**, para apreciação e posterior votação.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município



Exmo. Sr. Adriano Justino de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 15 DE MAIO DE
2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 21/5/26 por
afixação no quadro de avisos



Cria as funções gratificadas de agente de contratação e membros da equipe de apoio para atuação no SAAE, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas as funções gratificadas de Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, no SAAE, de acordo com a quantidade e valores abaixo especificados:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Membro da comissão	01	R\$550,00
Agente de Contratação	01	R\$650,00

Art. 2º O servidor designado para o exercício da função gratificada de Agente de Contratação deverá ser, preferencialmente, servidor efetivo e ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público.

Art. 3º Caberá ao agente de contratação:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do *caput* do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais



a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

2

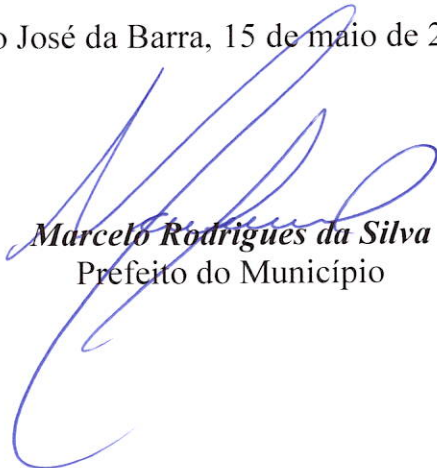
Parágrafo único. Caberá, ainda, ao Agente de Contratação, atuar como Pregoeiro nas licitações realizadas sob a modalidade Pregão.

Art. 4º Compete aos membros da Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro, na fase externa da licitação.

Parágrafo único. Os membros da equipe de apoio responderão individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 15 de maio de 2026


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais



MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores,

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossas Excelências para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei, que visa criar Funções gratificadas de Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio para atuar nas licitações do SAAE.

Tal dispositivo precisa ser criado a nível de funções gratificadas com valor fixo sem reajuste anual, o que importa economia ao erário e equidade de parâmetros com o Poder Executivo, sopesando a diferença no volume das contratações.

Assim, o valor da gratificação referente ao membro da Comissão de Licitação será o montante fixo de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e a função gratificada de Agente de contratação/ Pregoeiro, terá o valor fixo de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), sem previsão de reajuste anual automático.

A gratificação se justifica, pois o servidor designado irá realizar atribuições de extrema relevância, complexidade e responsabilidade, fundamentais para as atividades do SAAE, que irão além daquelas previstas para o seu cargo, além dos valores propostos estarem de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia, segundo impacto que segue em anexo.

Assim, solicitamos a apreciação do incluso Projeto de Lei Complementar, na conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG e a sua consequente aprovação.

Na oportunidade renovamos a Vossa Excelência e ilustres Pares nosso elevado apreço.

São José da Barra, 15 de maio de 2.026


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 687/2021
São José da Barra / MG
CNPJ: 47.222.706/0001-61



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Criação de cargos e funções gratificadas

14 de maio de 2026

1. OBJETIVO

O presente Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro tem por objetivo demonstrar a viabilidade fiscal da criação de cargos de provimento efetivo, da instituição de funções gratificadas e do reajuste salarial da Diretora no âmbito do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)** de São José da Barra/MG, nos termos dos **arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do **art. 169 da Constituição Federal de 1988**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente estudo atende aos requisitos formais e materiais estabelecidos:

- a) Art. 16 da LC 101/2000:** exigência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa;
- b) Art. 17 da LC 101/2000:** obrigatoriedade de demonstração da origem dos recursos para despesas de caráter continuado;
- c) Art. 169 da CF/88:** condicionamento da criação de cargos e concessão de vantagens à existência de prévia dotação orçamentária e autorização legislativa específica.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 687/2021

São José da Barra / MG

CNPJ: 47.222.706/0001-61



3. DA SITUAÇÃO FISCAL ATUAL

Com base nos demonstrativos contábeis do SAAE, apurou-se a seguinte situação fiscal no período de maio/2025 a abril/2026:

Indicador	Valor
Receita Corrente Líquida (RCL) acumulada	R\$ 2.265.192,37
Despesa Total com Pessoal (DTP) atual	R\$ 904.722,15
Índice DTP/RCL atual	39,94%

Limites legais aplicáveis ao Poder Executivo (art. 20, III, "a" da LRF):

Limite de Alerta (48,60%): R\$ 1.100.883,49

Limite Prudencial (51,30%): R\$ 1.162.043,69

Limite Máximo (54,00%): R\$ 1.223.203,88

4. DOS CARGOS E FUNÇÕES A SEREM CRIADOS E DO REAJUSTE

4.1. Cargo de Chefe de Obras

Salário mensal: R\$ 3.396,00

4.2. Cargo de Agente de Fiscalização e Leitura

Salário mensal: R\$ 2.076,41

4.3. Função de Agente de Contratação (1 vaga)

Gratificação mensal: R\$ 650,00

4.4. Função de Membro de Comissão (2 vagas)

Gratificação mensal: R\$ 550,00 cada

4.5. Função de Controle Interno (1 vaga)

Gratificação mensal: R\$ 550,00

4.6. Reajuste Salarial da Diretora

De R\$ 5.159,57 para R\$ 6.552,04



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 687/2021

São José da Barra / MG

CNPJ: 47.222.706/0001-61



5. DO IMPACTO ANUAL CALCULADO

Os cálculos consideram: 12 meses de remuneração, 13º salário, 1/3 constitucional de férias (apenas o adicional, visto que o salário já está computado nos 12 meses), e Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) à alíquota de **20%** sobre a base remuneratória total.

5.1. Cargo de Chefe de Obras

Componente	Valor
12 salários	R\$ 40.752,00
13º salário	R\$ 3.396,00
1/3 de férias	R\$ 1.132,00
CPP (20%)	R\$ 9.056,00
Total anual	R\$ 54.336,00

5.2. Cargo de Agente de Fiscalização e Leitura

Componente	Valor
12 salários	R\$ 24.916,92
13º salário	R\$ 2.076,41
1/3 de férias	R\$ 692,14
CPP (20%)	R\$ 5.537,09
Total anual	R\$ 33.222,56

5.3. Função de Agente de Contratação (1 vaga)

Componente	Valor
12 meses	R\$ 7.800,00
13º	R\$ 650,00
1/3 de férias	R\$ 216,67
CPP (20%)	R\$ 1.733,33
Total anual	R\$ 10.400,00

5.4. Função de Membro de Comissão (2 vagas)

Componente	Por vaga	Total (2 vagas)
12 meses	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
13º	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
1/3 de férias	R\$ 183,33	R\$ 366,66
CPP (20%)	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,34
Total	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 687/2021

São José da Barra / MG

CNPJ: 47.222.706/0001-61



5.5. Função de Controle Interno (1 vaga)

Componente	Valor
12 meses	R\$ 6.600,00
13º	R\$ 550,00
1/3 de férias	R\$ 183,33
CPP (20%)	R\$ 1.466,67
Total anual	R\$ 8.800,00

Subtotal Cargos e Funções: R\$ 124.358,56

5.6. Reajuste Salarial da Diretoria Geral

Aumento de R\$ 1.392,47/mês

Componente	Valor
12 meses	R\$ 16.709,64
13º	R\$ 1.392,47
1/3 de férias	R\$ 464,16
CPP (20%)	R\$ 3.713,25
Total anual do reajuste	R\$ 22.279,52

6. DO IMPACTO TOTAL ANUAL

Item	Valor
Cargos e funções	R\$ 124.358,56
Reajuste da Diretora	R\$ 22.279,52
Impacto total anual	R\$ 146.638,08



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 687/2021

São José da Barra / MG

CNPJ: 47.222.706/0001-61



7. DA PROJEÇÃO FISCAL

Indicador	Valor
DTP atual	R\$ 904.722,15
(+) Impacto total	R\$ 146.638,08
(=) Nova DTP projetada	R\$ 1.051.360,23
Novo índice DTP/RCL	46,41%

8. DOS LIMITES LEGAIS

Limite	Valor	Posição
Limite de Alerta (48,60%)	R\$ 1.100.883,49	Abaixo do limite
Limite Prudencial (51,30%)	R\$ 1.162.043,69	Abaixo do limite
Limite Máximo (54,00%)	R\$ 1.223.203,88	Abaixo do limite
Folga até o limite máximo	R\$ 171.843,65	—



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 687/2021

São José da Barra / MG

CNPJ: 47.222.706/0001-61



9. DA CONCLUSÃO

Diante dos dados técnicos apresentados, conclui-se que:

- a) O índice atual da DTP é de **39,94%**, consideravelmente abaixo do limite de alerta de 48,60%;
- b) O impacto total anual das medidas propostas (criação de 2 cargos, 4 funções gratificadas e reajuste salarial da Diretoria) é de **R\$ 146.638,08**, considerando todos os encargos legais (13º salário, 1/3 de férias e CPP a 20%);
- c) O novo índice projetado de **46,41%** permanece abaixo de todos os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (alerta 48,60%, prudencial 51,30% e máximo 54,00%);
- d) A folga financeira remanescente até o limite máximo legal é de **R\$ 171.843,65**.

Portanto, há **espaço fiscal e orçamentário** para a criação dos cargos de **Chefe de Obras** e **Agente de Fiscalização e Leitura**, a instituição das funções de **Agente de Contratação**, **Membro de Comissão** (2 vagas) e **Controle Interno**, bem como o **reajuste salarial da Diretoria**, estando plenamente atendidos os requisitos dos **arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000** e do **art. 169 da Constituição Federal**.

É o parecer.

São José da Barra — MG, 15 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO

PIRES

COELHO:0008012261

2

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO PIRES
COELHO:00080122612
Dados: 2026.05.19 18:28:19
-03'00'

Marco Antonio Pires Coelho

Contador Responsável

CRC-MG 117.038/O

DOCUMENTO TÉCNICO PARA FINS DE PROCESSO LEGISLATIVO



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 687/2021

São José da Barra / MG

CNPJ: 47.222.706/0001-61



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Criação de Cargos e Instituição de Funções Gratificadas

14 de maio de 2026

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO

(Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, que a criação dos cargos de **Chefe de Obras** e **Agente de Fiscalização e Leitura**, a instituição das funções de **Agente de Contratação**, **Membro de Comissão (2 vagas)** e **Controle Interno**, e o **reajuste salarial da Diretora**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São José da Barra-MG, 15 de maio de 2026

Gleissi Aparecida Alves Silva

Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 687/2021

São José da Barra / MG

CNPJ: 47.222.706/0001-61



Memória de Cálculo

Gastos com pessoal (12 meses): R\$ 904.722,15

CARGOS

1. Chefe de Obras — R\$ 3.396,00/mês

| Componente | Valor | 1/3 de férias | R\$ 1.132,00 |

| **Total anual** | **R\$ 54.336,00** |

2. Agente de Fiscalização e Leitura — R\$

2.076,41/mês

| Componente | Valor | 1/3 de férias | R\$ 692,14 | |

| **Total anual** | **R\$ 33.222,56** |

FUNÇÕES GRATIFICADAS

3. Agente de Contratação (1 vaga) — R\$ 650,00/mês

| Componente | Valor | 1/3 de férias | R\$ 216,67 | |

| **Total anual** | **R\$ 10.400,00** |

4. Membro de Comissão (2 vagas) — R\$ 550,00/mês

cada

RESUMO DO IMPACTO

| Item | Total Anual | Agente de Contratação (x1) | R\$ 10.400,00 | | Controle Interno (x1) | R\$ 8.800,00 | |

Reajuste Diretora | R\$ 22.279,52 |

Impacto mensal total: R\$ 10.637,58

Gastos com pessoal + impacto: R\$ 904.722,15 + R\$ 146.638,08 = **R\$ 1.051.360,23**

Índice DTP/RCL projetado: 46,41% (abaixo do limite máximo de 54,00%)

| 13º | R\$ 550,00 | R\$ 1.100,00 | | CPP (20%) | R\$

1.466,67 | R\$ 2.933,34 | | **Total (2 vagas)** | — | R\$

17.600,00 |

5. Controle Interno (1 vaga) — R\$ 550,00/mês

| Componente | Valor | 1/3 de férias | R\$ 183,33 | |

| **Total anual** | **R\$ 8.800,00** |

REAJUSTE SALARIAL DA DIRETORA

Salário atual: **R\$ 5.159,57**

Novo salário: **R\$ 6.552,04**

Aumento mensal: **R\$ 1.392,47**

| Componente | Valor | 1/3 de férias | R\$ 464,16 | |

| **Total anual reajuste** | **R\$ 22.279,52** |